



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, CEP 29725-000, centro, Marilândia/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominado **CONTRATANTE**; a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, inscrita no CNPJ sob nº 02.548.735/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Marcos Pontes de Aquino, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório do Pregão nº 008/2023 para prestação de serviços, Processo nº 756/2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual para prestação de serviços de tecnologia da informação, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web (Processo Digital), integração dos processos administrativos e legislativos e seus fluxos.
- 1.2. ID Contratação TCE/ES: 2023.046L0200001.01.0004.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

- 2.1. Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses a partir de 14/12/2025.
- 2.2. O valor do presente termo é de R\$ 75.103,22 (cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da dotação sob a rubrica:

1000 -CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Ficha: 05





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO PRIMITIVO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 07/2023 permanecerão incólumes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Colatina/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, e juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 25 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON REGGIANI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

ADILSON REGGIANI

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

MARCOS PONTES DE
AQUINO:9859717575

3

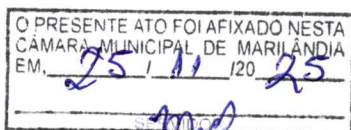
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Contratada

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
YOU DIGITAL, ou=Presencial, ou=17315810000130,
cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2025.11.25 14:25:02 -03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Marcio Pier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25 / 11 / 20 25

Gilmara Passarinho
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003300300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO						
1	4	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem do Software: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do software.	Mês	12	5.942,26	71.307,12
COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS						
3	3	Compilação da Legislação Municipal: Compilação e classificação dos Atos Normativos (resoluções, emenda à Lei orgânica, decretos legislativos, etc.). Durante a Vigência do contrato.	Atos/Leis	145	26,18	3.796,10
VALOR GLOBAL (R\$)						75.103,22

